



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Comissão de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALVATERRA/PA, CNPJ ° 04.888.517/0001-10, QUE GERENCIARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com sede na(o) Rua Terceira, S/n - Centro, Salvaterra - PA, 68.860-000, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal Sra. MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE CASTRO, considerando o julgamento do Pregão, para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no 21 de março de 2025, Processo Administrativo nº 00502001/25, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte Escolar Terrestre, com motorista habilitado, incluindo combustível, para atender aos alunos da rede pública de ensino do Município de Salvaterra/PA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 008/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador(es) de serviço(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PRESTADOR(ES) DE SERVIÇO(S)	MAK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ	22.910.863/0001-39
INSC. ESTADUAL Nº	15.135.492-8
ENDEREÇO	Tv. Monte Hebrom, Nº 7, Lote 07, Quinta Travessa, Santo Antonio do Taua/PA, Cep 68.786-000

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE VEÍCULO	QUANT. KM DIA (IDA E VOLTA)	UNIDADE	QUANTIDADE DE MESES	KM/MÊS (22 DIAS)	KM TOTAL	QUANT. DIÁRIA	VALOR DIÁRIA	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ROTA 1: ESCOLA MUNICIPAL DE JOANES (ESPAÇO RURAL - TURNO: MANHÃ)	1	18	KM/DIA	10	396	3960	220	R\$ 640,86	R\$ 14.099,00	R\$ 140.990,00

Especificação: A)
VEÍCULO
UTILITÁRIO COM
CAPACIDADE
PARA 30 LUGARES
E ANO DE
FABRICAÇÃO A
PARTIR DE 2005.
QUE ATENDA AS
NORMAS DO
CÓDIGO DE
TRÂNSITO
BRASILEIRO (CTB)
PARA
TRANSPORTE
ESCOLAR. B)
ITINERÁRIO:
SAINDO DE ÁGUA
BOA, CURURU,
VILA PACA E. C)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000

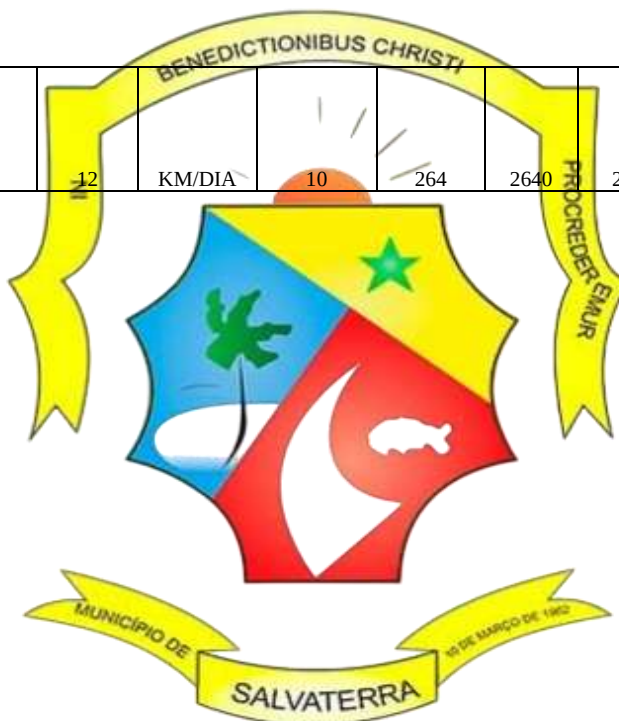


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Comissão de Licitação

DISTÂNCIA: 18
 KM/DIA. HORÁRIO
 DE SAÍDA ÀS
 06:00HORAS(MAN
 HÃ) E HORÁRIO DE
 RETORNO
 12:00(MANHÃ).
 OBS: ESTRADAS
 PAVIMENTADAS E
 NÃO-
 PAVIMENTADAS.
COMBUSTÍVEL,
MANUTENÇÃO E
QUAISQUER
OUTRAS
DESPESAS POR
CONTA DO
CONTRATADO.

2	ROTA 2: ESCOLA MUNICIPAL DE CONDEIXA (ESPAÇO RURAL - TURNO: MANHÃ)	1	12	KM/DIA	10	264	2640	220	R\$ 640,86	R\$ 14.099,00	R\$ 140.990,00
---	--	---	----	--------	----	-----	------	-----	------------	---------------	----------------

Especificação: A)
 VEÍCULO
 UTILITÁRIO COM
 CAPACIDADE
 PARA 14 LUGARES
 E ANO DE
 FABRICAÇÃO A
 PARTIR DE 2005.
 QUE ATENDA AS
 NORMAS DO
 CÓDIGO DE
 TRÂNSITO
 BRASILEIRO (CTB)
 PARA
 TRANSPORTE
 ESCOLAR. B)
 ITINERÁRIO:
 SAINDO DA VILA
 DE SÃO MARCOS
 ATÉ A ESCOLA DE
 CONDEIXA C)
 DISTÂNCIA: 12
 KM/DIA. HORÁRIO
 DE SAÍDA ÀS
 06:00HORAS(MAN
 HÃ) E HORÁRIO DE
 RETORNO
 12:00(MANHÃ).
 OBS: ESTRADAS
 PAVIMENTADAS E
 NÃO-
 PAVIMENTADAS.
COMBUSTÍVEL,
MANUTENÇÃO E
QUAISQUER
OUTRAS
DESPESAS POR
CONTA DO
CONTRATADO.



3	ROTA 3: ESCOLA MUNICIPAL DE CONDEIXA (ESPAÇO RURAL - TURNO: TARDE)	1	12	KM/DIA	10	264	2640	220	R\$ 640,86	R\$ 14.099,00	R\$ 140.990,00
---	--	---	----	--------	----	-----	------	-----	------------	---------------	----------------

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Comissão de Licitação

Especificação: A)
 VEÍCULO
 UTILITÁRIO COM
 CAPACIDADE
 PARA 14 LUGARES
 E ANO DE
 FABRICAÇÃO A
 PARTIR DE 2005.
 QUE ATENDA AS
 NORMAS DO
 CÓDIGO DE
 TRÂNSITO
 BRASILEIRO (CTB)
 PARA
 TRANSPORTE
 ESCOLAR. B)
 ITINERÁRIO:
 SAINDO DA VILA
 DE SÃO MARCOS
 ATÉ A ESCOLA DE
 CONDEIXA C)
 DISTÂNCIA: 12
 KM/DIA. HORÁRIO
 DE SAÍDA ÀS
 12:00HORAS(TARD
 E) E HORÁRIO DE
 RETORNO
 18:00(TARDE).
 OBS: ESTRADAS
 PAVIMENTADAS E
 NÃO-
 PAVIMENTADAS.
COMBUSTÍVEL,
MANUTENÇÃO E
QUAISQUER
OUTRAS
DESPESAS POR
CONTA DO
CONTRATADO.



4	ROTA 4: ESCOLA MUNICIPAL DE CONDEIXA (ESPAÇO RURAL - TURNO: MANHÃ)	1	18	KM/DIA	10	396	220	R\$ 640,86	R\$ 14.099,00	R\$ 140.990,00
---	--	---	----	--------	----	-----	-----	------------	---------------	----------------

Especificação: A)
 VEÍCULO
 UTILITÁRIO COM
 CAPACIDADE
 PARA 30 LUGARES
 E ANO DE
 FABRICAÇÃO A
 PARTIR DE 2005.
 QUE ATENDA AS
 NORMAS DO
 CÓDIGO DE
 TRÂNSITO
 BRASILEIRO (CTB)
 PARA
 TRANSPORTE
 ESCOLAR. B)
 ITINERÁRIO:
 SAINDO DAS
 VILAS DE FOZ DO
 RIO,
 CACHOEIRINHA E
 JULIO ATÉ A
 ESCOLA DE
 CONDEIXA. C)
 DISTÂNCIA: 18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000

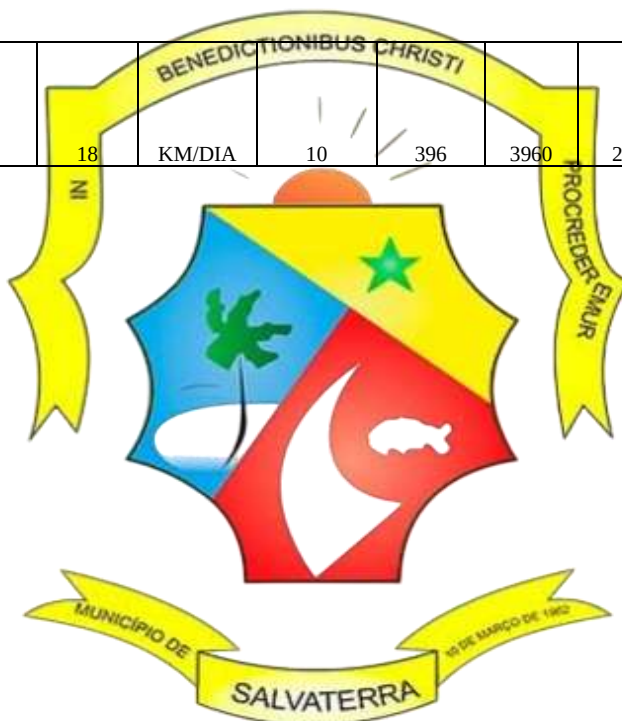


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Comissão de Licitação

KM/DIA. HORÁRIO DE SAÍDA ÀS 06:00HORAS(MANHÃ) E HORÁRIO DE RETORNO 12:00(MANHÃ).
 OBS: ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO-PAVIMENTADAS.
COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS POR CONTA DO CONTRATADO.

5	ROTA 5: ESCOLA MUNICIPAL DE CONDEIXA (ESPAÇO RURAL - TURNO: TARDE)	1	18	KM/DIA	10	396	3960	220	R\$ 640,86	R\$ 14.099,00	R\$ 140.990,00
---	---	---	----	--------	----	-----	------	-----	------------	---------------	----------------

Especificação: A) VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE PARA 30 LUGARES E ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2005. QUE ATENDA AS NORMAS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB) PARA TRANSPORTE ESCOLAR. B) ITINERÁRIO: SAINDO DAS VILAS DE FOZ DO RIO, CACHOEIRINHA E JULIO ATÉ A ESCOLA DE CONDEIXA. C) DISTÂNCIA: 18 KM/DIA. HORÁRIO DE SAÍDA ÀS 12:00HORAS(TARDE) E HORÁRIO DE RETORNO 18:00(TARDE).
 OBS: ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO-PAVIMENTADAS.
COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS POR CONTA DO CONTRATADO.



6	ROTA 6: SAINDO DAS VILAS PARA AS ESCOLAS DA	1	40	KM/DIA	10	880	8800	220	R\$ 811,32	R\$ 17.849,00	R\$ 178.490,00
---	--	---	----	--------	----	-----	------	-----	------------	---------------	----------------

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Comissão de Licitação

	ZONA URBANA (TURNO: TARDE)										
--	---------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Especificação: A)
VEÍCULO
UTILITÁRIO COM
CAPACIDADE
PARA 57 LUGARES
E ANO DE
FABRICAÇÃO A
PARTIR DE 2005.
QUE ATENDA AS
NORMAS DO
CÓDIGO DE
TRÂNSITO
BRASILEIRO (CTB)
PARA
TRANSPORTE
ESCOLAR. B)
ITINERÁRIO:
SAINDO DAS
VILAS DE JOANES,
PACA, TREVO,
CEARÁ, JUBIM,
PASSAGEM
GRANDE ATÉ AS
ESCOLAS DA
ZONA URBANA. C)
DISTÂNCIA: 40
KM/DIA. HORÁRIO
DE SAÍDA ÀS
12:00HORAS(TARDE) E HORÁRIO DE
RETORNO
18:00(TARDE).
OBS: ESTRADAS
PAVIMENTADAS E
NÃO-
PAVIMENTADAS.
**COMBUSTÍVEL,
MANUTENÇÃO E
QUAISQUER
OUTRAS
DESPESAS POR
CONTRATADO.**



7	ROTA 7: SAINDO DAS VILAS PARA AS ESCOLAS DA ZONA URBANA (TURNO: TARDE)	1	14	KM/DIA	10	308	3080	220	R\$ 727,23	R\$ 15.999,00	R\$ 159.990,00
---	---	---	----	--------	----	-----	------	-----	---------------	------------------	-------------------

Especificação: A)
VEÍCULO
UTILITÁRIO COM
CAPACIDADE
PARA 30 LUGARES
E ANO DE
FABRICAÇÃO A
PARTIR DE 2005.
QUE ATENDA AS
NORMAS DO
CÓDIGO DE
TRÂNSITO
BRASILEIRO (CTB)
PARA
TRANSPORTE
ESCOLAR. B)
ITINERÁRIO:
SAINDO DAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Comissão de Licitação

VILAS DE CALDEIRÃO E SÃO VERÍSSIMO ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA. C) DISTÂNCIA: 14 KM/DIA. HORÁRIO DE SAÍDA ÀS 12:00HORAS(TARDE) E HORÁRIO DE RETORNO 18:00(TARDE). OBS: ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO-PAVIMENTADAS. **COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS POR CONTA DO CONTRATADO.**

8	ROTA 8: SAINDO DA VILA DE BOCA DA MATA ATÉ A ESCOLA DE MARUACÁ (ESPAÇO RURAL - TURNO: TARDE)	1	6	KM/DIA	10	132	1320	220	R\$ 693,14	R\$ 15.249,00	R\$ 152.490,00
---	--	---	---	--------	----	-----	------	-----	------------	---------------	----------------

Especificação: A) VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE PARA 14 LUGARES E ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2005. QUE ATENDA AS NORMAS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB) PARA TRANSPORTE ESCOLAR. B) ITINERÁRIO: SAINDO DA VILA DE BOCA DA MATA ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL DE MARUACÁ. C) DISTÂNCIA: 6 KM/DIA. HORÁRIO DE SAÍDA ÀS 12:00HORAS(TARDE) E HORÁRIO DE RETORNO 18:00(TARDE). OBS: ESTRADA NÃO-PAVIMENTADA. **COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS POR**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Comissão de Licitação

CONTA DO
CONTRATADO.

9	ROTA 9: SAINDO DA VILA DE MARUACÁ ATÉ A ESCOLA MARIA LUCIA LEDO DE CARVALHO (ESPAÇO RURAL - TURNO: TARDE)	1	6	KM/DIA	10	132	1320	220	R\$ 693,14	R\$ 15.249,00	R\$ 152.490,00
---	---	---	---	--------	----	-----	------	-----	---------------	------------------	-------------------

Especificação: A)
VEÍCULO
UTILITÁRIO COM
CAPACIDADE
PARA 14 LUGARES
E ANO DE
FABRICAÇÃO A
PARTIR DE 2005.
QUE ATENDA AS
NORMAS DO
CÓDIGO DE
TRÂNSITO
BRASILEIRO (CTB)
PARA
TRANSPORTE
ESCOLAR. B)
ITINERÁRIO:
SAINDO DA VILA
DE MARUACÁ ATÉ
A ESCOLA MARIA
LUCIA LEDO DE
CARVALHO EM
VILA UNIÃO. C)
DISTÂNCIA: 6
KM/DIA. HORÁRIO
DE SAÍDA ÀS
12:00HORAS(TARD
E) E HORÁRIO DE
RETORNO
18:00(TARDE).
OBS: ESTRADAS
PAVIMENTADAS E
NÃO-
PAVIMENTADAS.
COMBUSTÍVEL,
MANUTENÇÃO E
QUAISQUER
OUTRAS
DESPESAS POR
CONTA DO
CONTRATADO.



10	ROTA 10: SAINDO DE VILAS ATÉ A ESCOLA MARIA LUCIA LEDO DE CARVALHO (ESPAÇO RURAL - TURNO: TARDE)	1	11	KM/DIA	10	242	2420	220	R\$ 713,18	R\$ 15.690,00	R\$ 156.900,00
----	--	---	----	--------	----	-----	------	-----	---------------	------------------	-------------------

Especificação: A)
VEÍCULO
UTILITÁRIO COM
CAPACIDADE
PARA 30 LUGARES
E ANO DE
FABRICAÇÃO A
PARTIR DE 2005.
QUE ATENDA AS
NORMAS DO

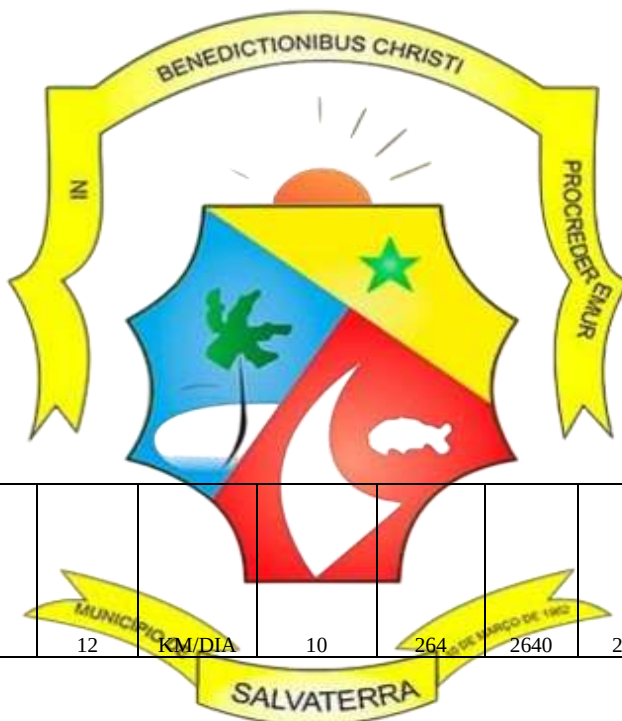
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Comissão de Licitação

CÓDIGO DE
 TRÂNSITO
 BRASILEIRO (CTB)
 PARA
 TRANSPORTE
 ESCOLAR. B)
 ITINERÁRIO:
 SAINDO DAS
 VILAS DE
 MONSARÁS,
 CHÁCARA, VILA
 UNIÃO E ALBINO
 ATÉ A ESCOLA
 MARIA LUCIA
 LEDO DE
 CARVALHO EM
 VILA UNIÃO. C)
 DISTÂNCIA: 11
 KM/DIA. HORÁRIO
 DE SAÍDA ÀS
 12:00HORAS(TARD
 E) E HORÁRIO DE
 RETORNO
 18:00(TARDE).
 OBS: ESTRADAS
 PAVIMENTADAS E
 NÃO-
 PAVIMENTADAS.
COMBUSTÍVEL,
MANUTENÇÃO E
QUAISQUER
OUTRAS
DESPESAS POR
CONTA DO
CONTRATADO.



11	ROTA 11: SAINDO DE VILAS ATÉ A ESCOLA MARIA LUCIA LEDO DE CARVALHO (ESPAÇO RURAL - TURNO: TARDE)	1	12	KM/DIA	10	264	2640	220	R\$ 709,05	R\$ 15.599,00	R\$ 155.990,00
----	--	---	----	--------	----	-----	------	-----	------------	---------------	----------------

Especificação: A)
 VEÍCULO
 UTILITÁRIO COM
 CAPACIDADE
 PARA 30 LUGARES
 E ANO DE
 FABRICAÇÃO A
 PARTIR DE 2005.
 QUE ATENDA AS
 NORMAS DO
 CÓDIGO DE
 TRÂNSITO
 BRASILEIRO (CTB)
 PARA
 TRANSPORTE
 ESCOLAR. B)
 ITINERÁRIO:
 SAINDO DAS
 VILAS DE BOA FÉ,
 PAIXÃO E BOA
 ESPERANÇA ATÉ
 A ESCOLA MARIA
 LUCIA LEDO DE
 CARVALHO EM
 VILA UNIÃO. C)
 DISTÂNCIA: 12
 KM/DIA. HORÁRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000

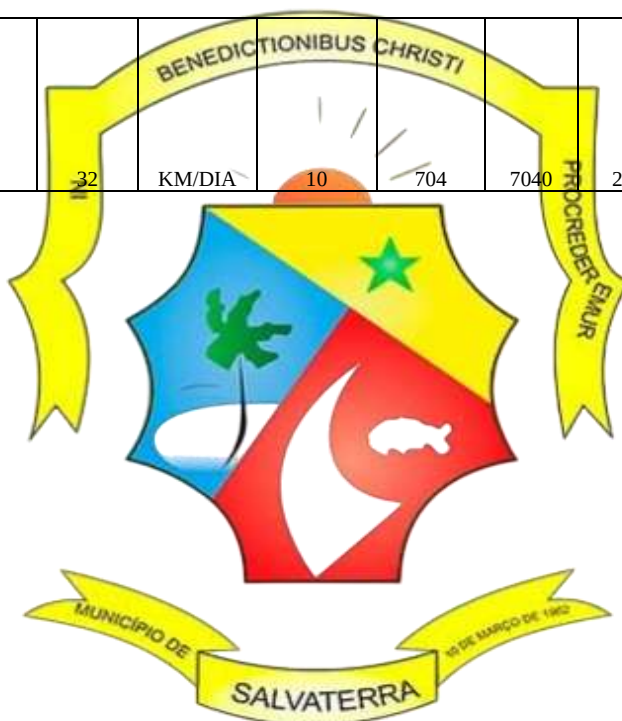


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Comissão de Licitação

DE SAÍDA ÀS
 12:00HORAS(TARD
 E) E HORÁRIO DE
 RETORNO
 18:00(TARDE).
 OBS: ESTRADAS
 PAVIMENTADAS E
 NÃO-
 PAVIMENTADAS.
COMBUSTÍVEL,
MANUTENÇÃO E
QUAISQUER
OUTRAS
DESPESAS POR
CONTA DO
CONTRATADO.

12	ROTA 12: SAINDO DE VILAS ATÉ A ESCOLA MARIA LUCIA LEDO DE CARVALHO (ESPAÇO RURAL - TURNO: TARDE)	1	32	KM/DIA	10	704	7040	220	R\$ 785,91	R\$ 17.290,00	R\$ 172.900,00
----	--	---	----	--------	----	-----	------	-----	---------------	------------------	-------------------

Especificação: A)
 VEÍCULO
 UTILITÁRIO COM
 CAPACIDADE
 PARA 54 LUGARES
 E ANO DE
 FABRICAÇÃO A
 PARTIR DE 2005.
 QUE ATENDA AS
 NORMAS DO
 CÓDIGO DE
 TRÂNSITO
 BRASILEIRO (CTB)
 PARA
 TRANSPORTE
 ESCOLAR. B)
 ITINERÁRIO:
 SAINDO DAS
 VILAS DE
 SAPOCAITÁ,
 MANGABAL,
 ROSÁRIO, MÃE DE
 DEUS, CHIQUITA E
 CAMPINA ATÉ A
 ESCOLA MARIA
 LUCIA LEDO DE
 CARVALHO EM
 VILA UNIÃO. C)
 DISTÂNCIA: 32
 KM/DIA. HORÁRIO
 DE SAÍDA ÀS
 12:00HORAS(TARD
 E) E HORÁRIO DE
 RETORNO
 18:00(TARDE).
 OBS: ESTRADAS
 PAVIMENTADAS E
 NÃO-
 PAVIMENTADAS.
COMBUSTÍVEL,
MANUTENÇÃO E
QUAISQUER
OUTRAS
DESPESAS POR
CONTA DO
CONTRATADO.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Comissão de Licitação

13	ROTA 13: SAINDO DE VILA SÃO BENEDITO DA PONTA ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL DE BOA VISTA (ESPAÇO RURAL - TURNO: TARDE)	1	16	KM/DIA	10	352	3520	220	R\$ 735,91	R\$ 16.190,00	R\$ 161.900,00
----	---	---	----	--------	----	-----	------	-----	------------	---------------	----------------

Especificação: A) VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE PARA 14 LUGARES E ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2005. QUE ATENDA AS NORMAS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB) PARA TRANSPORTE ESCOLAR. B) ITINERÁRIO: SAINDO DA VILA DE SÃO BENEDITO DA PONTA ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL DE BOA VISTA. C) DISTÂNCIA: 16 KM/DIA. HORÁRIO DE SAÍDA ÀS 12:00HORAS(TARDE) E HORÁRIO DE RETORNO 18:00(TARDE). OBS: ESTRADAS NÃO-PAVIMENTADAS. COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS POR CONTA DO CONTRATADO.



14	ROTA 14: SAINDO DE VILAS ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL DE BOA VISTA (ESPAÇO RURAL - TURNO: TARDE)	1	20	KM/DIA	10	440	4400	220	R\$ 740,45	R\$ 16.290,00	R\$ 162.900,00
----	--	---	----	--------	----	-----	------	-----	------------	---------------	----------------

Especificação: A) VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE PARA 30 LUGARES E ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2005. QUE ATENDA AS NORMAS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO

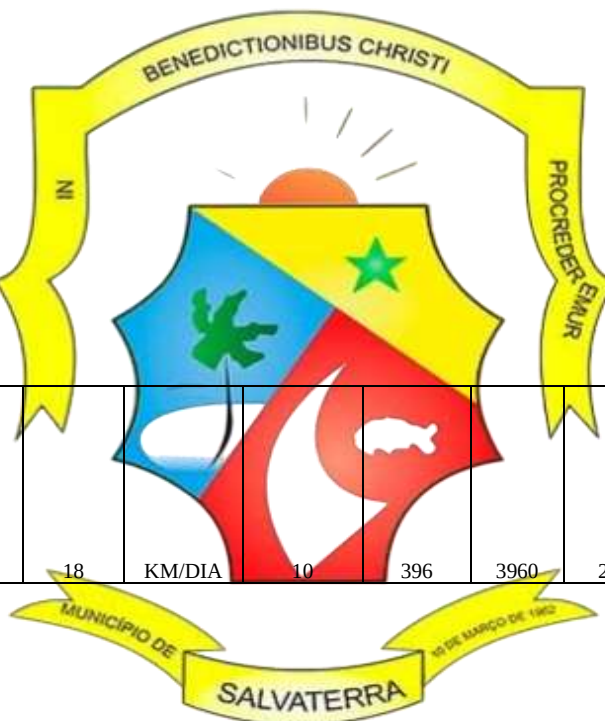


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Comissão de Licitação

BRASILEIRO (CTB)
 PARA
 TRANSPORTE
 ESCOLAR. B)
 ITINERÁRIO:
 SAINDO DAS
 VILAS DE
 PROVIDÊNCIA,
 DEUS AJUDE,
 SIRICARI E
 ENSEADA ATÉ A
 ESCOLA
 MUNICIPAL DE
 BOA VISTA. C)
 DISTÂNCIA: 20
 KM/DIA. HORÁRIO
 DE SAÍDA ÀS
 12:00HORAS(TARDE)
 E HORÁRIO DE
 RETORNO
 18:00(TARDE).
 OBS: ESTRADAS
 NÃO-
 PAVIMENTADAS.
COMBUSTÍVEL,
MANUTENÇÃO E
QUAISQUER
OUTRAS
DESPESAS POR
CONTA DO
CONTRATADO.

15	ROTA 15: SAINDO DA VILA DE BAIANO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL DE ROSÁRIO (ESPAÇO RURAL - TURNO: MANHÃ)	1	18	KM/DIA	10	396	3960	220	R\$ 763,18	R\$ 16.790,00	R\$ 167.900,00
----	---	---	----	--------	----	-----	------	-----	------------	---------------	----------------

Especificação: A)
 VEÍCULO
 UTILITÁRIO COM
 CAPACIDADE
 PARA 14 LUGARES
 E ANO DE
 FABRICAÇÃO A
 PARTIR DE 2005.
 QUE ATENDA AS
 NORMAS DO
 CÓDIGO DE
 TRÂNSITO
 BRASILEIRO (CTB)
 PARA
 TRANSPORTE
 ESCOLAR. B)
 ITINERÁRIO:
 SAINDO DA VILA
 DE BAIANO ATÉ A
 ESCOLA
 MUNICIPAL DE
 ROSÁRIO. C)
 DISTÂNCIA: 18
 KM/DIA. HORÁRIO
 DE SAÍDA ÀS
 06:00HORAS(MANHÃ)
 E HORÁRIO DE
 RETORNO
 12:00(MANHÃ).
 OBS: ESTRADAS



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Comissão de Licitação

NÃO-PAVIMENTADAS.
COMBUSTÍVEL,
MANUTENÇÃO E
QUAISQUER
OUTRAS
DESPESAS POR
CONTA DO
CONTRATADO.

16	ROTA 16: SAINDO DE VILAS ATÉ A ESCOLA BENEDITO THOMAZ CARNEIRO (ESPAÇO RURAL - TURNO: MANHÃ)	1	28	KM/DIA	10	616	6160	220	R\$ 793,64	R\$ 17.460,00	R\$ 174.600,00
----	---	---	----	--------	----	-----	------	-----	------------	---------------	----------------

Especificação: A)
 VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE PARA 54 LUGARES E ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2005. QUE ATENDA AS NORMAS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB) PARA TRANSPORTE ESCOLAR. B)
 ITINERÁRIO: SAINDO DAS VILAS DE VALENTIM, BAIRRO ALTO, BACABAL, VILA NOVA E SANTA LUZIA ATÉ A ESCOLA BENEDITO THOMAZ CARNEIRO NA VILA DE PAU FURADO. C)
 DISTÂNCIA: 28 KM/DIA. HORÁRIO DE SAÍDA ÀS 06:00HORAS(MANHÃ) E HORÁRIO DE RETORNO 12:00(MANHÃ).
 OBS: ESTRADAS NÃO-PAVIMENTADAS.
COMBUSTÍVEL,
MANUTENÇÃO E
QUAISQUER
OUTRAS
DESPESAS POR
CONTA DO
CONTRATADO.



17	ROTA 17: SAINDO DA VILA SALVAR ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL DE	1	14	KM/DIA	10	308	3080	220	R\$ 722,73	R\$ 15.900,00	R\$ 159.000,00
----	---	---	----	--------	----	-----	------	-----	------------	---------------	----------------

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Comissão de Licitação

	MANGUEIRAS (ESPAÇO RURAL - TURNO: MANHÃ)										
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Especificação: A)
 VEÍCULO
 UTILITÁRIO COM
 CAPACIDADE
 PARA 14 LUGARES
 E ANO DE
 FABRICAÇÃO A
 PARTIR DE 2005.
 QUE ATENDA AS
 NORMAS DO
 CÓDIGO DE
 TRÂNSITO
 BRASILEIRO (CTB)
 PARA
 TRANSPORTE
 ESCOLAR. B)
 ITINERÁRIO:
 SAINDO DA VILA
 DE SALVAR ATÉ A
 ESCOLA
 MUNICIPAL DA
 VILA DE
 MANGUEIRAS. C)
 DISTÂNCIA: 14
 KM/DIA. HORÁRIO
 DE SAÍDA ÀS
 06:00HORAS(MAN
 HÃ) E HORÁRIO DE
 RETORNO
 12:00(MANHÃ).
 OBS: ESTRADAS
 NÃO-
 PAVIMENTADAS.
**COMBUSTÍVEL,
 MANUTENÇÃO E
 QUAISQUER
 OUTRAS
 DESPESAS POR
 CONTA DO
 CONTRATADO.**



	ROTA 18: SAINDO DA VILA SALVAR ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL DE MANGUEIRAS (ESPAÇO RURAL - TURNO: TARDE)										
18		1	14	KM/DIA	10	308	3080	220	R\$ 731,82	R\$ 16.100,00	R\$ 161.000,00

Especificação: A)
 VEÍCULO
 UTILITÁRIO COM
 CAPACIDADE
 PARA 14 LUGARES
 E ANO DE
 FABRICAÇÃO A
 PARTIR DE 2005.
 QUE ATENDA AS
 NORMAS DO
 CÓDIGO DE
 TRÂNSITO
 BRASILEIRO (CTB)
 PARA
 TRANSPORTE
 ESCOLAR. B)
 ITINERÁRIO:
 SAINDO DA VILA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Comissão de Licitação

DE SALVAR ATÉ A
 ESCOLA
 MUNICIPAL DA
 VILA DE
 MANGUEIRAS. C)
 DISTÂNCIA: 14
 KM/DIA. HORÁRIO
 DE SAÍDA ÀS
 12:00HORAS(TARD
 E) E HORÁRIO DE
 RETORNO
 18:00(TARDE).
 OBS: ESTRADAS
 NÃO-
 PAVIMENTADAS.
COMBUSTÍVEL,
MANUTENÇÃO E
QUAISQUER
OUTRAS
DESPESAS POR
CONTA DO
CONTRATADO.

19	ROTA 19: ESCOLA MUNICIPAL DE SÃO VERÍSSIMO (ESPAÇO RURAL - TURNO: TARDE)	1	7	KM/DIA	10	154	1540	220	R\$ 710,91	R\$ 15.640,00	R\$ 156.400,00
----	--	---	---	--------	----	-----	------	-----	------------	---------------	----------------

Especificação: A)
 VEÍCULO
 UTILITÁRIO COM
 CAPACIDADE
 PARA 14 LUGARES
 E ANO DE
 FABRICAÇÃO A
 PARTIR DE 2005.
 QUE ATENDA AS
 NORMAS DO
 CÓDIGO DE
 TRÂNSITO
 BRASILEIRO (CTB)
 PARA
 TRANSPORTE
 ESCOLAR. B)
 ITINERÁRIO:
 SAINDO DA VILA
 DE SÃO
 VERÍSSIMO ATÉ A
 ESCOLA DE SÃO
 VERÍSSIMO. C)
 DISTÂNCIA: 7
 KM/DIA. HORÁRIO
 DE SAÍDA ÀS
 12:00HORAS(TARD
 E) E HORÁRIO DE
 RETORNO
 18:00(TARDE).
 OBS: ESTRADAS
 NÃO-
 PAVIMENTADAS.
COMBUSTÍVEL,
MANUTENÇÃO E
QUAISQUER
OUTRAS
DESPESAS POR
CONTA DO
CONTRATADO.

20	ROTA 20: SAINDO DE VILA VICENTE	1	4	KM/DIA	10	88	880	220	R\$ 699,09	R\$ 15.380,00	R\$ 153.800,00
----	---------------------------------	---	---	--------	----	----	-----	-----	------------	---------------	----------------

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Comissão de Licitação

ATÉ A ESCOLA MARILDA NUNES (ESPAÇO RURAL - TURNO: TARDE)											
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Especificação: A)
 VEÍCULO
 UTILITÁRIO COM
 CAPACIDADE
 PARA 14 LUGARES
 E ANO DE
 FABRICAÇÃO A
 PARTIR DE 2005.
 QUE ATENDA AS
 NORMAS DO
 CÓDIGO DE
 TRÂNSITO
 BRASILEIRO (CTB)
 PARA
 TRANSPORTE
 ESCOLAR. B)
 ITINERÁRIO:
 SAINDO DA VILA
 SÃO VICENTE ATÉ
 A ESCOLA
 MARILDA NUNES
 NA VILA DE
 PASSAGEM
 GRANDE. C)
 DISTÂNCIA: 4
 KM/DIA. HORÁRIO
 DE SAÍDA ÀS
 12:00HORAS(TARDE)
 E) E HORÁRIO DE
 RETORNO
 18:00(TARDE).
 OBS: ESTRADAS
 NÃO-
 PAVIMENTADAS.
 COMBUSTÍVEL,
 MANUTENÇÃO E
 QUAISQUER
 OUTRAS
 DESPESAS POR
 CONTA DO
 CONTRATADO.



R\$ 3.131.700,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Participantes

3.2.1.1. Fundo Municipal de Educação;

3.3. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Comissão de Licitação

que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei nº. 14.133, de 2021.

3.5. Caberá ao prestador(es) de serviço(s) beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.7. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.8. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.9. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador(es) de serviço(s) das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.10. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.11. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à sua publicação, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. DA CONTRATAÇÃO COM PRESTADOR(ES) DE SERVIÇO(S) REGISTRADOS

5.1. A contratação com o(s) prestador(es) de serviço(s) registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) prestador(es) de serviço(s).

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

6.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Comissão de Licitação

- 6.4. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 6.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o prestador(es) de serviço(s) para negociar a redução do preço registrado.
- 6.6. O(s) prestador(es) de serviço(s) que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.7. Havendo a liberação do(s) prestador(es) de serviço(s), nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar o(s) prestador(es) de serviço(s) do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 6.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.
- 6.9. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.
- 6.10. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o(s) prestador(es) de serviço(s) não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao(s) prestador(es) de serviço(s) requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.11. Para fins do disposto neste subitem, deverá o(s) prestador(es) de serviço(s) encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
- 6.12. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o(s) prestador(es) de serviço(s) obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
- 6.13. Havendo cancelamento do registro do(s) prestador(es) de serviço(s), o gerenciador deverá convocar o(s) prestador(es) de serviço(s) do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.14. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.15. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:
- 6.16. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 6.16.1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.16.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.16.3. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.16.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.16, 6.16.1, e 6.16.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.17. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:
- 6.17.1. Por razão de interesse público;
- 6.17.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- 6.17.3. A pedido do(s) prestador(es) de serviço(s), decorrente de caso fortuito ou força maior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Comissão de Licitação

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.16, 6.16.1, 6.16.2 e 6.16.3 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do(s) prestador(es) de serviço(s).

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

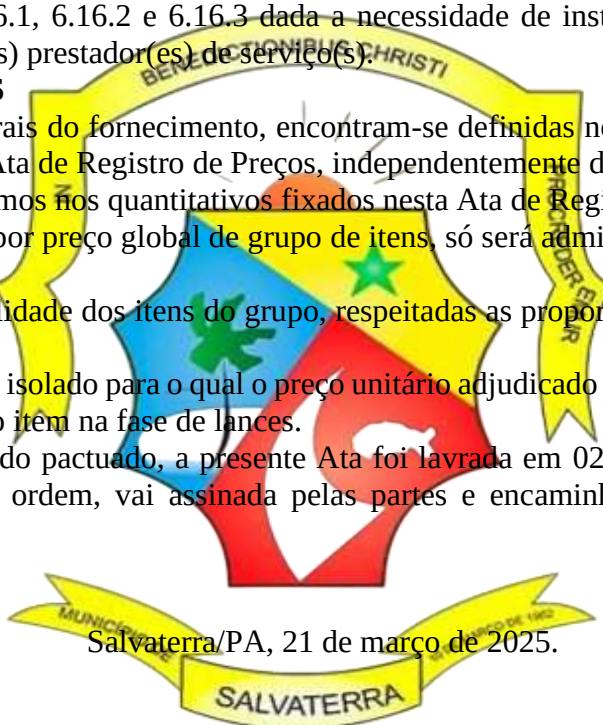
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens do grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



Salvaterra/PA, 21 de março de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALVATERRA/PA
CNPJ-MF Nº 04.888.517/0001-10
CONTRATANTE

MAK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 22.910.863/0001-39
CONTRATADO(A)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000